



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 12/2022/SESAU-CES

Porto
Velho,
5 de
julho
de
2022.

Dá posse aos conselheiros indicados pelas entidades SESAU, AAPERON e CRESS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 328ª (Trecentésima Vigésima Oitava) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 10 de Maio de 2022, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO:

CONSIDERANDO o Ofício nº 7442/2022/SESAU-GAB, encaminhado através do SEI n. 0036.075928/2022-54, datado em 27/04/2022;

CONSIDERANDO o item 2.1. da Ata da 328ª Reunião Ordinária do CES/RO (0030191339);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Posse dos Seguinte Conselheiros Estaduais de Saúde abaixo elencados:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU (Segmento Gestor);

Titular: SEMÁYRA GOMES MORET;

1º Suplente: MICHELLE DAHIANE DUTRA;

2º Suplente: MAXWENDELL GOMES BATISTA.

b) Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia - AAPERON (Segmento Usuário);

Titular: ARLÊNIO MIRANDA SILVA;

1º Suplente: ADEILTON RICARDO DA SILVA;

2º Suplente: JOSÉ IDELVAN SOUSA DA SILVA.

c) Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS (Segmento trabalhador);

1º Suplente: JACQUELINE PEDRAZA MENDES.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de posse dos conselheiros em 10/05/2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **12/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 06/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado da Saúde**, em 24/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030196464** e o código CRC **7806BB1C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0030196464